

SERVIÇO	CARREIRA/CATEGORIA	FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL- ÁREA CNAEF	FUNÇÕES	POSTOS TRABALHO		POSTOS TRABALHO VAGOS		COMISSÃO DE SERVIÇO	
				TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS		TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS		POSTOS OCUPADOS	POSTOS DE TRABALHO LIVRES
				TEMPO INDETERMINADO	TERMO CERTO	TEMPO INDETERMINADO	TERMO CERTO		
DIRIGENTES SUPERIORES	PRESIDENTE		Gestão geral do respectivo serviço ou organismo por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas aos mesmo, através da optimização dos recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando e promovendo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos respectivos destinatários.					1	
	VICE-PRESIDENTE							2	
	ADMINISTRADOR							1	
				0	0	0	0	4	0
PESSOAL DOCENTE	PROFESSOR COORDENADOR PRINCIPAL		Exercício de funções constantes no Decreto-Lei nº. 185/81, de 1 de Julho	1					
	PROFESSOR COORDENADOR			31		9			
	PROFESSOR ADJUNTO			42		6			
	PROFESSOR ADJUNTO CONVIDADO				2,11		2,89		
	ASSISTENTE CONVIDADO				19,86		6,14		
	MONITOR				0		0		
				74	21,97	15	9,03	0	0
SGR	CHEFE DE DIVISÃO	Exercício de funções constantes no Regulamento Orgânico da ESEP - n.º 811/2019	Exercício de funções constantes no Regulamento Orgânico da ESEP - n.º 811/2019						1
	TÉCNICO SUPERIOR	344 - Contabilidade e Fiscalidade	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.	1		1			
		344 - Contabilidade e Fiscalidade ou 345 - Gestão e Administração	Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de	1		1			
		314 - Economia	actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com	1					
		346 - Secretariado e trabalho administrativo	responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	1		2			
		380 - Direito	Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de	1					
		310 - Ciências Sociais e do Comportamento	índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	2		1			
	COORDENADOR TÉCNICO	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de	1		0				
	ASSISTENTE TÉCNICO	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	5		1				
ASSISTENTE OPERACIONAL	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar	8		0					
				20	0	6	0	1	0
SGC	CHEFE DE DIVISÃO	Exercício de funções constantes no Regulamento Orgânico da ESEP - n.º 811/2019	Exercício de funções constantes no Regulamento Orgânico da ESEP - n.º 811/2019						1
	TÉCNICO SUPERIOR	225 - História e Arqueologia	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.	2					
		342 - Marketing e Publicidade	Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de	1		1			
		222 - Línguas e Literaturas Estrangeiras	actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com	1					
		213 - Áudio-visuais e produção dos media ou 214 - Design	responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.			2			
		321 - Jornalismo e Reportagem	Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de			1			
		345 - Gestão e Administração	índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	1					
	ASSISTENTE TÉCNICO	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	3		1				
	ASSISTENTE OPERACIONAL	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar	3		1				
				10	0	7	0	1	0
SIGA	CHEFE DE DIVISÃO	Exercício de funções constantes no Regulamento Orgânico da ESEP - n.º 811/2019	Exercício de funções constantes no Regulamento Orgânico da ESEP - n.º 811/2019						1
	TÉCNICO SUPERIOR	311 - Psicologia	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.	1					
		762 - Trabalho Social e Orientação	Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de	1					
		345 - Gestão e administração ou 310 - Ciências Sociais e do Comportamento	actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com			1			
		310 - Ciências Sociais e do Comportamento	responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.			1			
		213 - Áudio-visuais e produção dos media	Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de			1			
		322 - Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (BAD)	índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.			1			
	Especialista de Informática de grau 1 Nível 2	Realização de tarefas relacionadas com a programação e operação dos sistemas informáticos, nomeadamente, concebe, produz e modifica programas, utilizando ferramentas e linguagens apropriadas.	1		2				
	Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1	Funções de aplicação e execução na área de infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software.	2		0				
	COORDENADOR TÉCNICO	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de	1						
ASSISTENTE TÉCNICO	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	6		2					
ASSISTENTE OPERACIONAL	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar			0					
				12	0	8	0	1	0
TOTAL				116	21,97	36	9,03	7	0